



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.622/01**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.614, de 05 de março de 2001 e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 02.05.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.614, de 05 de março de 2001, passará a ter a seguinte redação:

“Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, 3 (três) cargos de Cirurgião Dentista – DAS 04, 3 (três) cargos de Atendente de Consultório Dentário (ACD) – DAS 12 e 3 (três) cargos de Técnico de Higiene Dental (THD) – DAS 09, para reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos Municípios por meio do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000.”

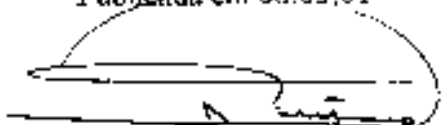
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2001.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 08.05.01

  
**CLEOMAR DUTRA FLORES**  
Secretário Municipal de Administração